



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Compromisso com a verdade."

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 0040/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM- JORGE PAULO DE OLIVEIRA .

Senhores Vereadores;

Eu, **EDGAR JÚNIOR DA SILVA ROSA**, vereador com assento nesta Casa, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário requer a Mesa para que encaminhe à Sra. Prefeita Municipal o pedido de informações sobre os valores recebidos pela Administração através do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) que é uma complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) destinado ao fortalecimento da educação nas redes públicas de ensino.

Justifico o presente requerimento dizendo que O VAAR representa um valor adicional do FUNDEB que é distribuído para municípios e estados que atendem a critérios de qualidade e equidade, sendo que para receber o VAAR, as redes de ensino precisam cumprir cinco condicionalidades estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Um dos principais objetivos do VAAR é direcionar recursos para redes que demonstrem progressos na redução das desigualdades educacionais, como as raciais e socioeconômicas e a avaliação do cumprimento das metas é feita com base em indicadores de atendimento e aprendizagem, calculados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

O VAAR funciona como um mecanismo que induz a melhoria contínua da gestão educacional e dos resultados de aprendizagem em todo o país e a distribuição dos recursos está vinculada ao cumprimento de condicionalidades estabelecidas pelo MEC, que são verificadas em plataformas como o Simec.

Considerando que o Valor Aluno Ano Resultado (VAAR) é uma complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), instituído pela Emenda Constitucional nº 108/2020 e regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, esses valores devem ser aplicados pelo próprio município nas ações e programas educacionais da rede pública, seguindo as mesmas regras de aplicação dos demais recursos do FUNDEB; assim o presente requerimento visa a obtenção de informações a respeito desta matéria, no entendimento de que é nossa obrigação o conhecimento da realidade e as ações relativas para a sua concretização.

Estes são os termos em que pede e espera deferimento.

Icém, 24 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 24/10/25 **EDGAR JÚNIOR DA SILVA ROSA**

Protocolo n.º 465/2025

Horário 12:30 Responsável [assinatura]

[assinatura]
Luzia Imaculada da Cunha Sant'Anna
Oficiala Legislativa

Vereador

Votação única em 29/10/25

Aprovado por 8 x 0 (oito)

Rejeitado por 0 x 3 (três)

[assinatura]
Presidente